

Referências das Rotinas Administrativas da Terceira Vice-Presidência

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-3VP-003 - Autuar Recursos

Com vigência a partir de 01/11/2016

Última Resolução sobre custas judiciais;

Resolução TJ/Vice-Presidência, 3 nº 06/2010 - Resolve que da autuação dos Recursos Especiais e Extraordinários constará o nome dos advogados que subscreverem as razões recursais e serão mantidos os nomes previamente cadastrados, e dá outras providências;

Portaria TJ/Vice-Presidência, 3 nº 01/2016 – Delega atos ordinatórios.

RAD-3VP-004 - Processar Recursos

Com vigência a partir de 01/02/2018

Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2009 – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJ/RJ e dá outras providências;

Lei nº 11.419/2006 - Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869/1973 – CPC; e dá outras providências;

Portaria TJ/3VP nº 2/2017 – Delega atos ordinatórios;

Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2017 – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

Aviso nº 3/2013 – Resolve que o sistema intitulado Malote Digital passa a ser o meio eletrônico através do qual se dará a comunicação da 3ª Vice-Presidência com os demais órgãos do Poder Judiciário, devendo ser utilizado para envio de correspondências oficiais, e dá outras providências;

Última Resolução sobre custas judiciais;

Ato Normativo Conjunto nº 12/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o peticionamento eletrônico inicial e intercorrente no 2º grau de jurisdição e dá outras providências.

RAD-3VP-006 - Gerir Departamento de Exame de Admissibilidade Recursal

Com vigência a partir de 15/02/2023

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Código de Processo Civil;

Código de Processo Penal;

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Serviços Judiciais;

Lei Federal nº 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências;

Lei Estadual nº 2988/1998 – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

Ato Normativo TJ nº 30/2009 - Estabelece normas e orientações para o cadastramento de usuários na forma presencial com vistas ao acesso aos autos e prática de atos em processo eletrônico, conforme disposto no art. 1º, §2º, inciso III, alínea "a" da Lei nº. 11.419 de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências;

Aviso TJ nº 33/2009 – Avisa que estando os autos disponibilizados em Cartório ou Secretaria, o Advogado, mesmo sem mandato judicial, poderá examiná-los, desde que não esteja configurada quaisquer das hipóteses disciplinadas no art. 155 do Código de Processo Civil, bem como do parágrafo 1º do art. 7, da Lei nº 8906/94, e dá outras providências.

RAD-3VP-009- Receber e Distribuir Documentos

Com vigência a partir de 10/02/2023

RAD sem Referências

RAD-3VP-010 - Encaminhar Documentos

com vigência a partir de 25/07/2022

RAD-3VP-012 - Atender a Solicitações

Com vigência a partir de 07/11/2014

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Código de Processo Civil;

Código de Processo Penal;

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;

Lei Federal nº 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências;

Lei Estadual nº 2988/1998 – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

Ato Normativo TJ nº 30/2009 - Estabelece normas e orientações para o cadastramento de usuários na forma presencial com vistas ao acesso aos autos e prática de atos em processo eletrônico, conforme disposto no art. 1º, §2º, inciso III, alínea "a" da Lei nº. 11.419 de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências;

Aviso TJ nº 33/2009 – Avisa que estando os autos disponibilizados em Cartório ou Secretaria, o Advogado, mesmo sem mandato judicial, poderá examiná-los, desde que não esteja configurada quaisquer das hipóteses disciplinadas no art. 155 do Código de Processo Civil, bem como do parágrafo 1º do art. 7, da Lei nº 8906/94, e dá outras providências.

RAD-3VP-013 – Encaminhar autos aos Tribunais Superiores

Com vigência a partir de 25/01/2023

Lei nº 11.419/2006- Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869/1973 – CPC; e dá outras providências.

Gestão de Peças Eletrônicas - Manual de Utilização do STJ

Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2009 - Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJ/RJ e dá outras providências.

Resolução STF nº 693/2020 - Regulamenta a tramitação de peças em formato eletrônico para o STF e dá outras providências;

Aviso TJ n.º 16/2021 - revogou o Aviso TJ n.º 04/2020 que determinava que o termo inicial dos prazos para os processos eletrônicos era a publicação no DJERJ. Com a revogação, voltou a ser da intimação eletrônica.

RAD-3VP-014 – Receber, Processar e Encaminhar Documentos dos Tribunais Superiores

Com vigência a partir de 05/12/2017

Portaria TJ/Vice-Presidência, 3 no 02/2017 – Delega atos ordinatórios;

Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2017 – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

Resolução TJ/3VP nº 02/2017 – Resolve divulgar a atualização das custas judiciais referentes aos recursos excepcionais e seus incidentes no âmbito da 3ª Vice-Presidência;

Aviso nº 3/2013 – Resolve que o sistema intitulado Malote Digital passa a ser o meio eletrônico através do qual se dará a comunicação da 3ª Vice-Presidência com os demais órgãos do Poder Judiciário, devendo ser utilizado para envio de correspondências oficiais, e dá outras providências.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.us.br

06/02/2023